



Contrato para a INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES (AS) PÚBLICOS NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021), A SER OFERECIDO PELA INSTITUIÇÃO PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, COM FUNDAMENTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONFORME O ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/2021, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DE QUIXELÔ/CE e do outro **PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.742.480/0001 - 42, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Antônio Vicente da Silva Filho, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, estabelecida na Rua João Campos Paiva, nº 132, Maranguape/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.416.175/0001-52 , neste ato representada por Paulo Roberto Moreira Dias, portador do CPF nº 381.111.603 - 72, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.11.12.3, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.11.12.3, de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, devidamente homologado pelo Sr. Antônio Vicente da Silva Filho, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento de Quixelô.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objetivo a INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES (AS) PÚBLICOS NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021), A SER OFERECIDO PELA INSTITUIÇÃO PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, COM FUNDAMENTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONFORME O ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/2021, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DE QUIXELÔ/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES (AS) PÚBLICOS NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FISCAIS E GESTORES – "UMA VISÃO PRÁTICA E EFETIVA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL COM A "NLLC" (LEI 14.133/2021)", MODALIDADE PRESENCIAL – CARGA HORÁRIA 06 H, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO	UND	05	590,00	2.950,00





2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição.

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - Processo de Inexigibilidade de Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2 - Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Administração, e será analisada a possibilidade.

3.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	04.123.0029.2.007.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)**

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado em parcela única, após a emissão da nota fiscal/fatura correspondente, mediante comprovação da participação dos servidores no evento e aprovação pela Prefeitura Municipal de Quixelô/CE.

7.2.2 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.3 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento